



DECRETO Nº 13096, de 20 de março de 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 13076, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), estabelece determinações aos órgãos do Poder Executivo e recomendações seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.


O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, através do Gabinete de Crise, instituído pela Portaria Municipal nº 9582, de 28 de outubro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 1º-B ao Decreto Municipal nº 13076, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-B - A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, tendo em vista a situação excepcional em que fora declarada o estado de emergência em saúde pública no Município de Itabirito/MG, poderá, motivadamente, deixar de conceder férias a seus servidores, bem como suspender as férias daqueles que já se encontrem em gozo delas.

Art. 2º - Este Decreto **entra em vigor na data da sua publicação**, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itabirito, 20 de março de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL